



SELEÇÃO PARA DISCIPLINAS ISOLADAS 2018.2

1. CONDIÇÕES:

Poderão requerer matrícula em disciplinas isoladas, no Programa de Pós-Graduação em Nutrição, Atividade Física e Plasticidade Fenotípica do Centro Acadêmico de Vitória da Universidade Federal de Pernambuco, alunos graduandos ou portadores de diploma de graduação em cursos realizados em Instituições de Educação Superior reconhecidas pelo MEC.

Em se tratando de cursos de graduação realizado no exterior, o respectivo diploma deverá ser apresentado com a chancela do órgão competente do país onde o diploma foi emitido.

Conforme o Art. 22, §1º, do Regimento do PPGNAFPF, “O aluno matriculado em disciplinas isoladas poderá cursar até 2 (duas) disciplinas eletivas por semestre sem, por isso, obter vínculo com o Programa de Pós-Graduação em Nutrição, Atividade Física e Plasticidade Fenotípica”.

2. DISCIPLINAS OFERTADAS

DISCIPLINA/CÓDIGO	DOCENTE(S)	PERÍODO DE AULAS
Tópicos Complementares em Fisiologia do Exercício Físico – NPF910 – 45H SUBTÓPICO: FADIGA DO EXERCÍCIO FÍSICO – CÓD. SUB00373	Prof. Guilherme Assunção Ferreira Prof. Leandro José Camati Felipe Prof. Marcos David da Silva Cavalcante	Seg. a Sexta - 9h às 17h Período: 28 de agosto a 06 de setembro de 2018

Obs.: O número de vagas será divulgado junto com o resultado dos requerimentos deferidos e ficará a critério do(s) professor(es) responsável(eis) pela disciplina.

3. CALENDÁRIO:

16 a 21/08/2018

Inscrição (por e-mail: ppgnafpf@gmail.com)

23/08/2018

Divulgação dos requerimentos deferidos

24 e 27/08/2018

Matrícula dos alunos na disciplina (por e-mail: ppgnafpf@gmail.com)

4. DOCUMENTAÇÃO PARA REQUERIMENTO DE MATRÍCULA:

- Requerimento de matrícula em disciplina isolada 2018.1 (em anexo);
- Para estudantes diplomados: cópia do diploma de graduação ou certidão de colação de grau do curso de graduação;
- Para graduandos: comprovante de matrícula referente ao semestre letivo 2018.1;
- Cópia do RG e do CPF.



Observações:

- (1) Todas as cópias devem estar legíveis e NÃO precisam ser autenticadas.
- (2) A documentação exigida, conforme item 4, deve ser digitalizada em formato PDF e enviada para o e-mail indicado.
- (3) O requerente que não enviar a documentação exigida conforme item 4, poderá ter seu pedido indeferido de imediato ou ficará em situação de pendência até ser regularizada a documentação, após análise da Coordenação do Programa.

5. PROCEDIMENTO PARA A MATRÍCULA APÓS DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

- a) Pagar a TAXA DE MATRÍCULA (Conforme Resolução N° 03/2016 do Conselho de Administração da UFPE, será cobrada uma taxa acadêmica para matrícula em disciplina isolada no valor de R\$ 30,00¹ – trinta reais, POR DISCIPLINA, conforme instruções em anexo);
- b) Preencher a FICHA DE MATRÍCULA, em anexo, e enviá-la para o e-mail indicado, juntamente com o comprovante de pagamento da taxa de matrícula, nos dias indicados no item 3;
- c) O requerente que não efetuar a matrícula no período indicado perderá direito à vaga para cursar a(s) disciplina(s).

¹ A cobrança da taxa será dispensada para: a) Aluno carente, com situação comprovada pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis; b) Participante de Programa de Estudante Convênio de Graduação; c) Participante do Programa de Estudante Convênio de Pós-Graduação; d) Servidores ativos e inativos da UFPE (técnico-administrativos e docentes) e professor substituto. (cf. Resolução do Conselho de Administração da UFPE, n° 003/2016, Art. 5º, publicada no Boletim Oficial da UFPE, 51 – 030 ESPECIAL, de 22 de março de 2016).